



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018

Processo Administrativo nº 031/2018 – Dispensa de Licitação nº 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALCINÓPOLIS – COOPERCAL

Objeto: “A contratação da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Alcinópolis (Coopercal) para a prestação dos serviços de processamento (separação de resíduos sólidos provenientes do lixo urbano domiciliar e comercial) dentro do programa de Coleta Seletiva do Município, com o fornecimento de mão-de-obra, conforme especificações na Proposta, parte integrante deste contrato, e destinação final dos produtos recicláveis, serviços estes a serem prestados na Unidade de Processamento de Lixo (UPL), cujo local é utilizado pela Cooperativa através de permissão de uso.”

Prazo de Vigência: 13/03/18 a 13/09/18

Valor estimado: R\$ 232.011,12 (duzentos e trinta e dois mil e onze reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária:

80 – Sec. Munic. de Desenv. Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente  
80.102 – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
18.541.0113-2.085 – Unid. Triagem, Separação, Resíduos Sólidos Domic/ Aterro Sanitário  
3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 13.03.2018.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALCINÓPOLIS – COOPERCAL.

Alcinópolis – MS, 13 de março de 2018.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017

Processo Licitatório nº 30/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADA: ALCENIR MARTINS REZENDE – ME

OBJETO: “O AUMENTO QUANTITATIVO, em aproximadamente 24,20% do item nº 02 (Leite Pasteurizado Tipo “C”), isto é, 6.000 L (seis mil litros), que perfaz o valor total de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).”

Parágrafo Único. Por força do presente termo aditivo o Valor Global da contratação (R\$ 90.520,00) passa a ser de R\$ 112.420,00 (cento e doze mil e quatrocentos e vinte reais).”

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 01.03.2018.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e ALCENIR MARTINS REZENDE – ME

Alcinópolis – MS, 01 de março de 2018.

(a.) DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017

Processo Administrativo nº 88/2017 – Convite nº 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: EDIVALDO CLAUDINO DA SILVA EIRELI – ME

OBJETO: “O AUMENTO QUANTITATIVO DO OBJETO, em 25 % (vinte e cinco por cento), isto é, 650 h (seiscentas e cinquenta horas), no valor de R\$ 19.175,00 (dezenove mil e cento e setenta e cinco reais), elevando o valor global da contratação (R\$ 76.700,00) que passa a ser de R\$ 95.875,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).”

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 16.03.2018.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e EDIVALDO CLAUDINO DA SILVA EIRELI – ME.

Alcinópolis – MS, 16 de março de 2018.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA  
Prefeito Municipal



## NÃO ADIANTA APENAS MATAR O MOSQUITO

*Não podemos deixar ele nascer.  
E isso depende de todos nós.*

# RESULTADO DO PREGÃO Nº. 009/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018.

EMPRESA VENCEDORA: ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA – ME.

CNPJ: 00.706.973/0001-40

Valor: R\$ 17.611,00 (Dezessete mil seiscentos e onze reais)

**Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para serviços de Confecção de uniforme calçados e acessórios personalizados, para Banda Municipal, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Educação Cultura e Desporto de Alcinópolis – MS.**

Alcinópolis – MS, 16 de março de 2018.

**WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO**



**JORNAL DE COSTA RICA**

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.  
Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
**ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO**  
Diretor Responsável:  
**DUPRÉ GARCIA COELHO**  
Diretor de Composição e Diagramação:  
**SILVESTRE DE CASTRO**  
Revisão:  
**NELI JUSTINA PEREIRA**  
CNPJ/IMEF: 08.983.478/0001-89  
INSC. MUNICIPAL: 450.061-9  
REGISTRO NA JUCEMS: 5490232678  
Redação e Administração:  
**AV. JOSE FERREIRA DA COSTA, 90**  
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000  
**COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL**  
E-mail: [imprensaoficial@terra.com.br](mailto:imprensaoficial@terra.com.br)  
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936  
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388  
Celular: (0xx67) 98131-8803  
Exemplar do dia: R\$ 1,25  
Nº atrasado: R\$ 2,00  
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL  
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS  
SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DE SEUS AUTORES.  
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556  
Filado a ABRAJORI - Associação Brasileira  
dos Jornais do Interior.  
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do  
Interior.  
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -  
Registro nº 09047.  
Nosso representante com exclusividade  
para todo o Brasil:  
TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC  
LTDA, SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte  
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -  
SÃO PAULO (SP), CEP: 04563-090  
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.  
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME  
CNPJ/IMEF: 23.851.773/0001-87

**Drogas?....  
Diga não.**

**DENGUE  
PODE MATAR**

**Elimine os focos do mosquito da dengue.**

Fique atento aos locais que podem acumular água:

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALCINÓPOLIS**  
Construindo uma Nova História

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

**Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para administração Pública, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniforme e calçados e acessórios personalizados para a Banda Musical “Iulle Martins Resende”, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis – MS.

**MARCIA IZABEL DE SOUZA**, Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul conforme Portaria nº 03/2017, usando de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação conforme termos transcritos na mesma Comissão permanente de Licitações, referente ao Processo supra citado, em favor do(s) vencedor(s), relacionados no Mapa de Apuração deste processo, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

Após as providencias cabíveis, archive se o processo licitatório.

Relação do Ganhador Homologado:

EMPRESA VENCEDORA:	Total
ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA – ME	R\$ 17.611,00

Alcinópolis – MS, 16 de Março de 2018.

**MARCIA IZABEL DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA}**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALCINÓPOLIS**  
Construindo uma Nova História

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS, através de sua Gestora, senhora Marcia Izabel de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

A  
D  
J  
U  
D  
I  
C  
A

R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a (s) proposta(s) da(s) empresa(s): ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA – ME , CNPJ: 00.706.973/0001-40, no valor de R\$ 11.043,43 (onze mil e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), declarada(s) vencedora(s) do certame licitatório, na modalidade de Pregão Nº. 009/2018, para contratação de empresa no ramo pertinente para serviços de confecção de uniforme calçados e acessórios personalizados para a Banda Musical “Iulle Martins Resende”, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis – MS.

ALCINÓPOLIS – MS, 16 de Março de 2018.

MARCIA IZABEL DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.  
{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA}



**Drogas?....  
Diga não.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINOPOLIS, através do sua Gestora, A senhora Marcia Izabel de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

A  
D  
J  
U  
D  
I  
C  
A

R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a (s) proposta (s) da(s) empresa(s): Alzira dias de Oliveira, CNPJ: 00.706.973/0001-40 no valor de R\$ 17.611,00 (Dezessete mil seiscentos e onze reais), declarada(s) vencedora(s) do certame licitatório, na modalidade de Pregão Nº. 009/2018, para contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviço de Confecção de uniforme calçados e acessórios personalizados, para banda municipal em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Alcinópolis – MS.

ALCINÓPOLIS – MS, 16 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
MARCIA IZABEL DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA}



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018**

**Processo Administrativo nº 031/2018 – Dispensa de Licitação nº 014/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**

**CONTRATADA: COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECI-  
CLÁVEIS DE ALCINÓPOLIS – COOPERCAL**

**Objeto: “A contratação da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Alcinópolis (Coopercal) para a prestação dos serviços de processamento (separação de resíduos sólidos provenientes do lixo urbano domiciliar e comercial) dentro do programa de Coleta Seletiva do Município, com o fornecimento de mão-de-obra, conforme especificações na Proposta, parte integrante deste contrato, e destinação final dos produtos recicláveis, serviços estes a serem prestados na Unidade de Processamento de Lixo (UPL), cujo local é utilizado pela Cooperativa através de permissão de uso.”**

**Prazo de Vigência: 13/03/18 a 13/03/19**

**Valor estimado: R\$ 232.011,12 (duzentos e trinta e dois mil e onze reais e doze centavos)**

**Dotação Orçamentária:**

**80 – Sec. Munic. de Desenv. Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente  
80.102 – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
18.541.0113-2.085 – Unid. Triagem, Separação, Resíduos Sólidos Domic/Aterro Sanitário  
3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Foro: Comarca de Coxim – MS.**

**Data da assinatura: 13.03.2018.**

**Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e COOPERATIVA DE CATA-  
DORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALCINÓPOLIS – COOPERCAL.**

**Alcinópolis – MS, 13 de março de 2018.**

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA  
Prefeito Municipal**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 0021 DE 9 DE MARÇO DE 2018

### \*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Dalmy Crisóstomo da Silva, Prefeito (a) em exercício no Município de Alcínópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal sob nº 427/2017.

### DECRETA

**Art. 1.º)** - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, na Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ALCINÓPOLIS - FUNDEB um crédito adicional no valor de R\$ 71.967,23 (setenta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentas:

40102	-	12.361.0108.2020	-	Ficha: 000623		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	43.180,34
40102	-	12.365.0308.2059	-	Ficha: 000624		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	28.786,89
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>					<b>R\$</b>	<b>71.967,23</b>

**Art. 2.º)** - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 71.967,23** (setenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) são provenientes do superávit financeiro conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3.º)** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 9 de março de 2018

**Dalmy Crisóstomo da Silva**  
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS e registrado na Diretoria de Administração em 9 de março de 2018 por mim.

**Laeryk Vieira Lemos**  
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0021/2018**

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 427 de 04 de dezembro de 2017 (LOA), passamos a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por Superávit Financeiro de dotação;

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da LOA existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando o Parágrafo Único, Inciso II do artigo 6º (sexto) que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado.

Considerando que o Balanço Patrimonial do Fundeb de 2017, apresenta um superávit financeiro de R\$ 71.967,23 (setenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

Diante das exposições, realizo abertura do crédito adicional de superávit financeiro em cumprimento ao artigo 21, Parágrafo § 2º de Lei Federal 11.494/2007.

Alcinópolis – MS, 09 de março de 2018

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

**“A hora é agora! Junte-se a nós para combater o mosquito e mandar a Dengue embora”**